



PROGRIDE

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MIDR

1º PLANO DE INTEGRIDADE MIDR

2024 - 2025

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministro De Estado

VALDER RIBEIRO DE MOURA

Secretário-Executivo

**UNIDADE SETORIAL DO SISTEMA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E
ACESSO À INFORMAÇÃO - SITAI**

Assessoria Especial de Controle Interno

INSTÂNCIAS INTERNAS DE INTEGRIDADE

Ouvidoria

Corregedoria

Comissão de Ética

Assessoria de Participação Social e Diversidade

Assessoria Especial de Comunicação Social

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Coordenação-Geral de Suporte Logístico

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica

Coordenação-Geral de Processos e Estrutura

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Eduardo Augusto Lourenço Freitas

Coordenador de Controle Interno e Chefe substituto da AECI/MIDR

Thais Carvalho Ramos

Estagiária

Denise Rodrigues dos Santos

Especialista em Gestão de Riscos

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

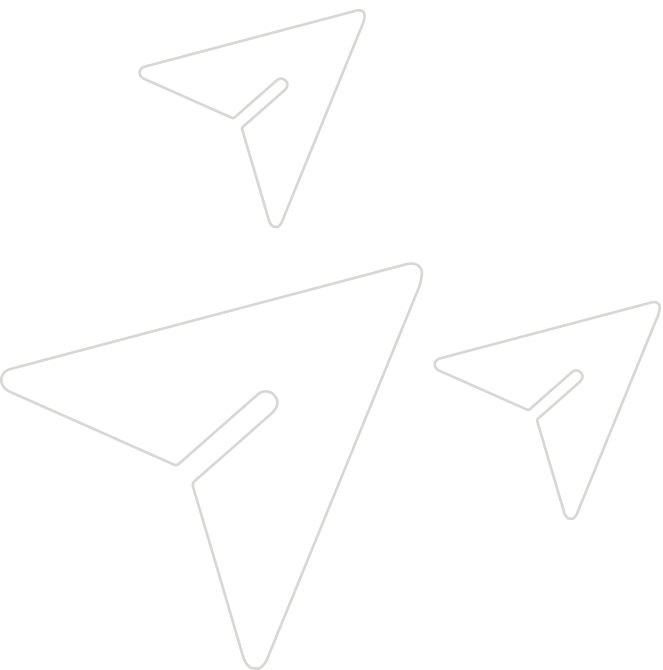
A Integridade é requisito fundamental para o pleno alcance dos objetivos institucionais do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e por este motivo deve ser entendida aqui, em sentido amplo, considerando a conduta ética individual e a moralidade administrativa, bem como o compromisso desta alta gestão e de todos os colaboradores para elevar os padrões de probidade na gestão dos recursos financeiros, materiais e humanos.

O debate iniciado em 2016 coloca a integridade no setor público como um dos pilares da governança, pois a busca incessante pela eficiência e eficácia nos resultados da instituição deve ter como essência o compromisso com os valores públicos, com o comportamento ético e com processos de trabalho que visem prevenir, detectar e corrigir fraudes, casos de corrupção e qualquer outro tipo de desvio ético.

Pautados sempre pela busca do interesse público, do resultado efetivo, da eficiência, da inovação e do espírito colaborativo, comprometemo-nos a zelar pelo cumprimento e monitoramento desses valores e contamos com o apoio de cada um – gestores, servidores, terceirizados, estagiários, demais colaboradores e cidadãos, para que juntos possamos alcançar os objetivos institucionais e os resultados esperados pela sociedade brasileira.

Em meio a tantos avanços que visam aprimorar a governança pública, este Ministério busca a melhoria contínua de seus processos e a valorização do seu capital humano, bem como acredita que a integridade é a diretriz que norteia esta Instituição e seu corpo técnico no alcance dos objetivos institucionais e entregas de valor à sociedade.

Assim, por acreditarmos na importância deste instrumento e por sabermos que a sua efetiva implementação é essencial para que vícios, fraudes e atos de corrupção sejam prevenidos ou combatidos é com grande satisfação que apresentamos o 1º Plano de Integridade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que representa um conjunto de medidas e ações institucionais voltadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção.



SUMÁRIO



DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	3
LISTA DE SIGLAS	5
LISTA DE FIGURAS E TABELAS	6
O MIDR	8
INTEGRIDADE PÚBLICA	10
O PROGRAMA DE INTEGRIDADE	11
O PROGRAMA	11
ESTRUTURA	12
COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA	13
UNIDADE SETORIAL DO SITAI E DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	13
INSTÂNCIAS INTERNAS DE INTEGRIDADE	13
EXECUÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE 2023	15
PLANO DE AÇÃO 2024-2025	17
ANEXO I	22

LISTA DE SIGLAS

AESCOM – Assessoria Especial de Comunicação Social;

AECI – Assessoria Especial de Controle Interno;

APSD - Assessoria de Participação Social e Diversidade;

CEG – Comitê Estratégico de Governança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

CGGP – Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas;

CGPE – Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica;

CGPRO – Coordenação-Geral de Governança e Processos;

CGSL – Coordenação-Geral de Suporte Logístico;

CGTI – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;

CGU – Controladoria-Geral da União;

CORREG – Corregedoria do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

FNO - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;

FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste;

FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste;

Finam - Fundo de Investimentos da Amazônia;

Finor - Fundo de Investimentos do Nordeste;

FDA - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia;

FDNE - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste;

FDCO - Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional

MIDR – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

OCDE – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico;

OUV – Ouvidoria do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

PNDR - Política Nacional de Desenvolvimento Regional;

PNPDEC - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Sitai - Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal; e

UGI – Unidade de Gestão da Integridade.

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1 - Estrutura do MIDR – Decreto n° 11.830 de 14 de dezembro de 2023	8
Figura 2 - Eixos do Programa de Integridade do MIDR	12
Figura 3 - Estrutura do Programa de Integridade do MIDR	12
Tabela 1 - Plano de Ação para Integridade 2024-2025	19
Tabela 2 - Ações realizadas em 2023	22



1º PLANO DE INTEGRIDADE MIDR 2024 - 2025

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



PROGRIDE
PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MIDR



A **Medida Provisória n° 1.154, de 1° de janeiro de 2023**, convertida na **Lei 14.600, de 19 de junho de 2023**, estabeleceu a nova organização dos órgãos da Presidência da República. Com isso, o extinto Ministério do Desenvolvimento Regional foi desmembrado em: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e Ministério das Cidades (MCID). Assim, o MIDR, que tem sua estrutura estabelecida pelo **Decreto n° 11.830, de 14 de dezembro de 2023**, tem o objetivo de levar desenvolvimento às regiões do Brasil, bem como proteção e assistência à população mais vulnerável e possui como competência os temas Desenvolvimento Regional e Territorial, Proteção e Defesa Civil, Segurança Hídrica e Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, visando apoiar os mais de 5.500 municípios brasileiros na melhoria da qualidade de vida da população.

Para implementar suas ações e competências o MIDR possui a seguinte estrutura organizacional:

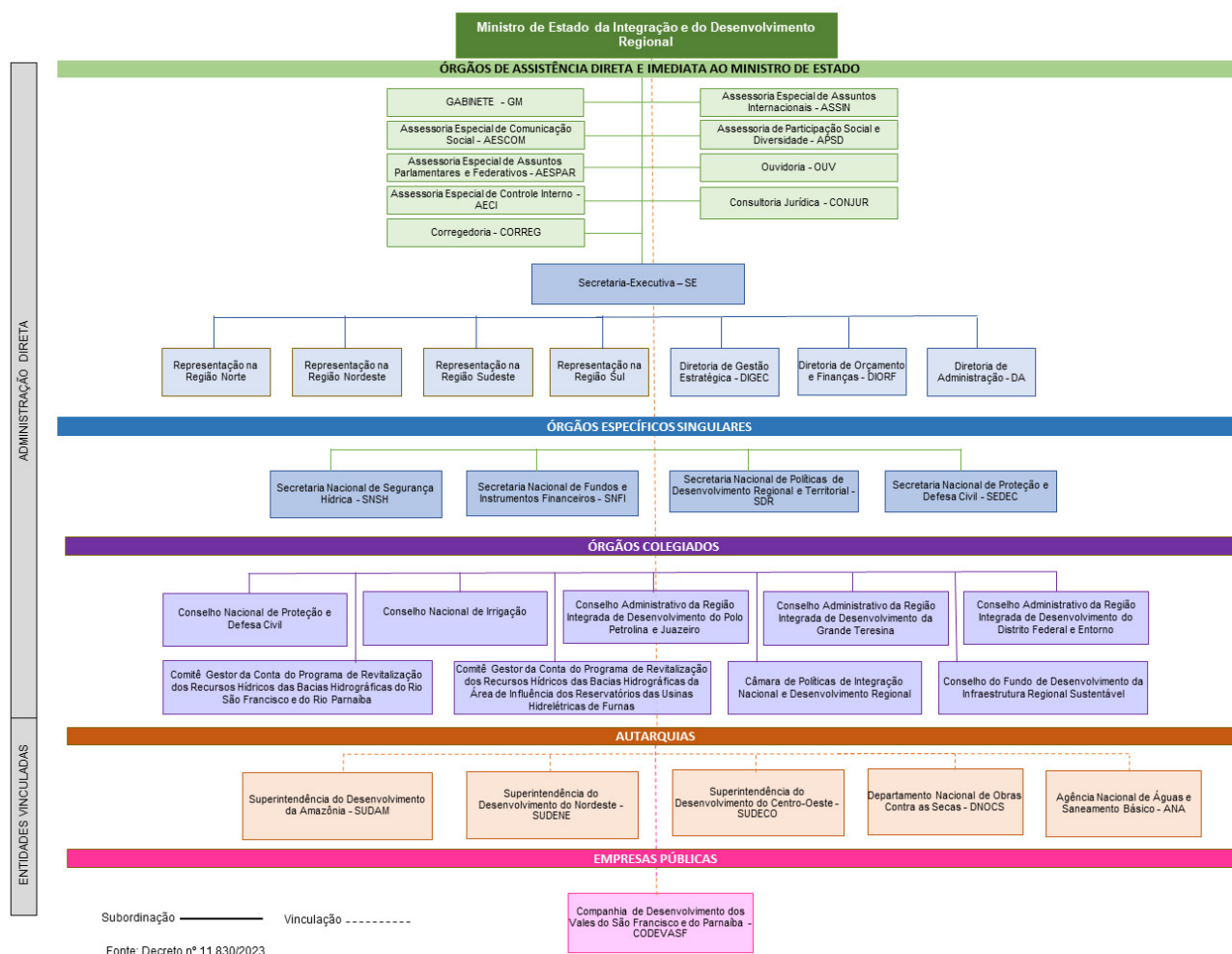


Figura 1 - Estrutura do MIDR – Decreto n° 11.830 de 14 de dezembro de 2023

Ademais, o art. 1º do Anexo I do **Decreto nº 11.830/2023** estabelece que o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional possui competência nos seguintes assuntos:

- I** - Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR;
- II** - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC;
- III** - Política Nacional de Recursos Hídricos;
- IV** - Política Nacional de Segurança Hídrica;
- V** - Política Nacional de Irrigação, observadas as competências do Ministério da Agricultura e Pecuária;
- VI** - formulação e gestão da Política Nacional de Ordenamento Territorial;
- VII** - estabelecimento de diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento de que trata a **alínea “c” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição**;
- VIII** - estabelecimento de normas para o cumprimento dos programas de financiamento relativos ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO;
- IX** - estabelecimento de normas para o cumprimento das programações orçamentárias do Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam e do Fundo de Investimentos do Nordeste - Finor;
- X** - estabelecimento de diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO; e
- XI** - planos, programas, projetos e ações de:
 - a)** desenvolvimento regional;
 - b)** gestão de recursos hídricos;
 - c)** infraestrutura e garantia da segurança hídrica;
 - d)** irrigação; e
 - e)** proteção e defesa civil e de gestão de riscos e desastres.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso IV do caput será exercida em conjunto com o Ministério da Defesa.

INTEGRIDADE PÚBLICA

A integridade pública, conforme definido na **Recomendação do Conselho da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)**, "é o alinhamento consistente e a adesão às normas, aos valores, e aos princípios éticos compartilhados para defender e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público".



O **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**, institui a Integridade como princípio da governança, dentre outros, como também dispõe que os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional instituem seus Programas de Integridade. Por essa razão, foi publicada a **Portaria Nº 3.124, de 9 de outubro de 2023**, a qual instituiu o Programa de Integridade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e estabeleceu as diretrizes, os eixos de atuação, os objetivos, a estrutura de funcionamento, as competências e quais unidades são as Instâncias Internas de Integridade do mencionado Programa.

Segundo a **Portaria CGU nº 57/2019**, um programa de integridade consiste no conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A formação da gestão da integridade por meio de um programa perene e específico dá maior visibilidade à importância do tema e às medidas propostas para promovê-la. O programa de integridade deve estabelecer conceitos, objetivos, diretrizes e a devida estrutura.

O **Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023**, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai) e estabelece as Assessorias Especiais de Controle Interno como as unidades setoriais do Sitai para a gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação, define que o programa de integridade tem como objetivo promover a conformidade de condutas, a transparência, a priorização do interesse público e uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade.

O Plano de Integridade, por sua vez, é o documento que detalha as ações e os prazos para a operacionalização do Programa de Integridade durante um período estabelecido. As ações devem estar alinhadas ao Planejamento Estratégico do órgão e à manutenção de uma cultura de integridade institucional.

Assim, este Plano de Integridade tem por objetivo apresentar o desenvolvimento e o aprimoramento de ações relacionadas ao tema Integridade realizadas no ano de 2023, como também o plano de ação para o período 2024-2025.

O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O PROGRAMA

O Programa de Integridade do MIDR - PROGRIDE deverá ser conduzido em observância aos preceitos e orientações definidas pela Controladoria-Geral da União, como órgão central do Sitai, e tem como finalidade promover a prevenção, a detecção, a remediação e a punição de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta no âmbito institucional, sendo aplicável a todos os órgãos da estrutura do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

A gestão da integridade, como componente fundamental da boa governança, envolve temas como conduta ética, orientações e exemplos das lideranças, processos e divisões de trabalho, gerenciamento de riscos, sistemas de prestação de contas, controles internos, processos de monitoramento e reforço de boas práticas.

Neste sentido, o Programa de Integridade atuará nos eixos (i) Comprometimento e apoio da Alta Administração; (ii) Fortalecimento das instâncias internas de integridade; (iii) Fortalecimento da transparência, da gestão de riscos, da integridade da gestão e do acesso à informação; e (iv) Monitoramento e comunicação, os quais interagem da seguinte forma:

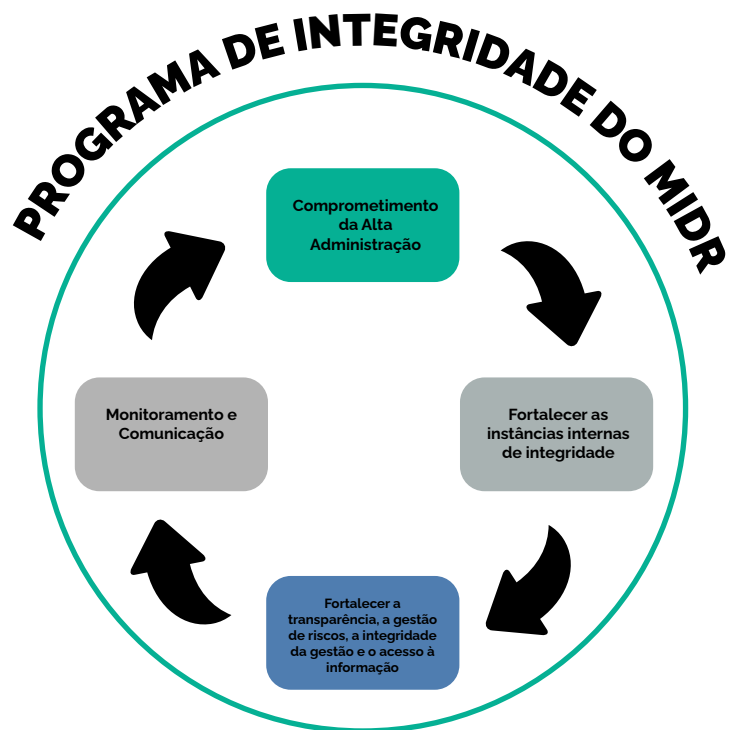


Figura 2 - Eixos do Programa de Integridade do MIDR

ESTRUTURA

O Programa de Integridade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conta com a seguinte estrutura: Comitê Estratégico de Governança (CEG); Unidade de Gestão da Integridade (UGI); e Instâncias Internas de Integridade.

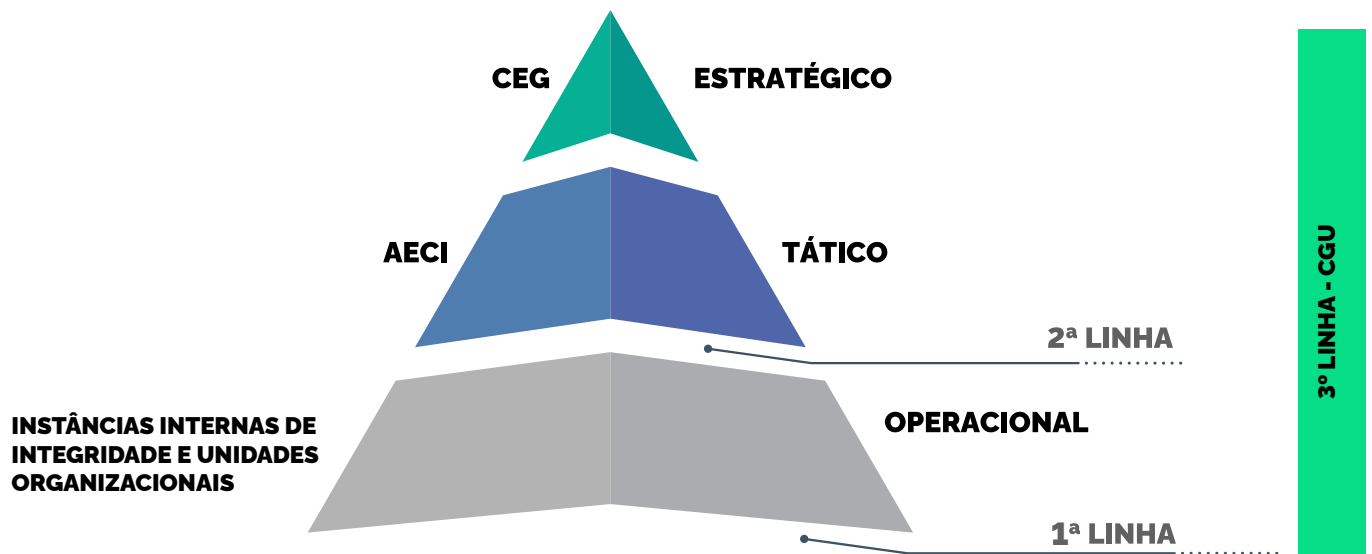


Figura 3 - Estrutura do Programa de Integridade do MIDR

COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA

O Comitê Estratégico de Governança, órgão consultivo e deliberativo, tem como finalidade assessorar o Ministro e atua no nível estratégico acompanhando as atividades do Programa de Integridade.

UNIDADE SETORIAL DO SITAI E DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) tem como principal função assistir o Ministério nas áreas de controle, de riscos, de transparência, de dados abertos e de integridade da gestão. A **Portaria nº 3124, de 9 de outubro de 2023**, que instituiu o Programa de Integridade, designou a AECI como Unidade de Gestão da Integridade (UGI). Assim, a UGI é a área responsável pela coordenação e estruturação do programa de integridade, bem como pela sua execução, monitoramento e revisão, incluindo a elaboração e revisão do plano de integridade.

INSTÂNCIAS INTERNAS DE INTEGRIDADE

As Instâncias Internas de Integridade são unidades que atuam em temas de integridade e/ou auxiliam na implementação do Programa. Assim, o Programa de Integridade reuniu essas áreas de acordo com as suas atribuições, para atuação permanente na execução do Plano de Integridade.



SÃO INSTÂNCIAS INTERNAS DE INTEGRIDADE:



AECI
Assessoria Especial
de Controle Interno



CORREG
Corregedoria



OUV
Ouvidoria



C. ÉTICA
Comissão de Ética



AESCOM
Assessoria Especial de
Comunicação Social



APSD
Assessoria de Participação
Social e Diversidade



CGPE
Coordenação-Geral de
Planejamento e Gestão
Estratégica



CGPRO
Coordenação-Geral de
Governança e Processos



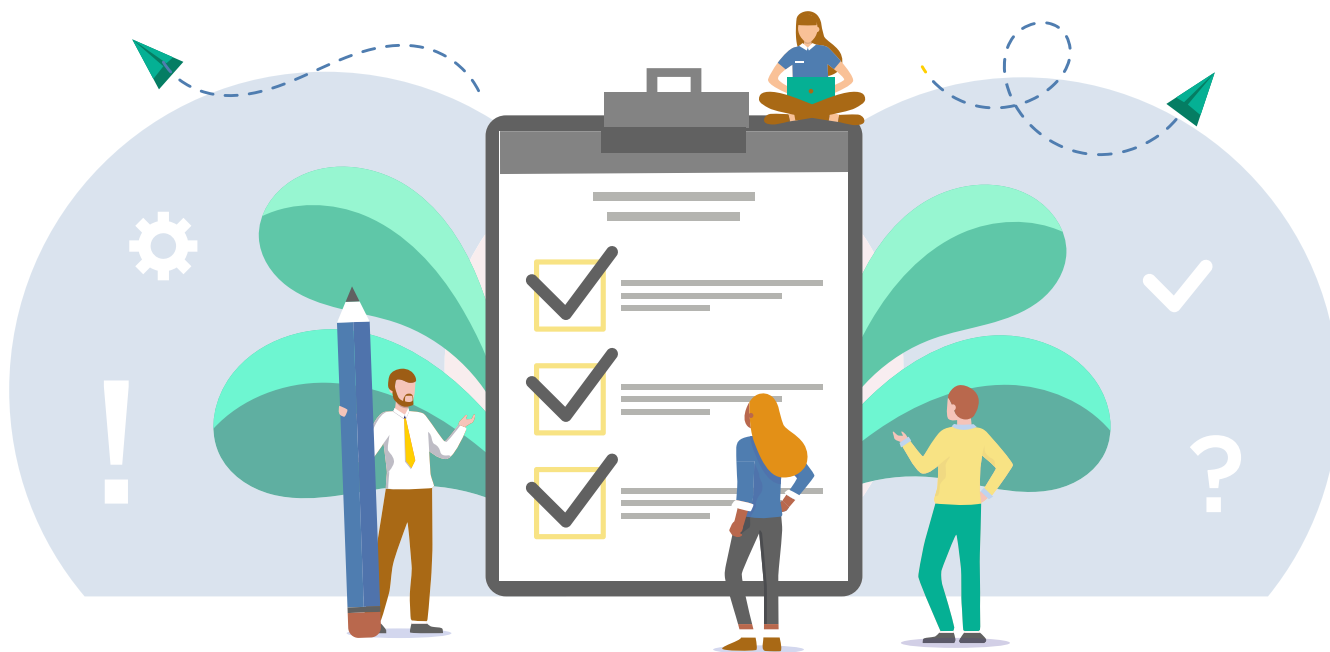
CGGP
Coordenação-Geral
de Gestão de Pessoas



CGSL
Coordenação-Geral
de Suporte Logístico



CGTI
Coordenação-Geral de
Tecnologia da Informação



EXECUÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE 2023

Devido à reforma administrativa promovida pela **Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023**, conforme explicitado anteriormente, o Ministério do Desenvolvimento Regional foi desmembrado em: (i) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e (ii) Ministério das Cidades. No entanto, à época do desmembramento, o extinto MDR tinha seu Programa de Integridade devidamente instituído e com Plano de Integridade para 2023 aprovado pela Alta Administração daquele órgão.

Desse fato, considerando que muitas das ações estabelecidas no Plano de Integridade para 2023 foram pensadas para o mesmo público-alvo, que passou a compor os 2 novos Ministérios, entendeu-se que seria totalmente possível aplicar as mesmas ações, de forma compartilhada, para ambos os Ministérios.

Nesse sentido, todas as ações realizadas foram destinadas aos agentes públicos do MIDR e do MCID, e contaram com a participação das unidades responsáveis pelas funções de integridade de ambas as Pastas.

Assim, no Plano de Integridade de 2023 foram previstas 57 ações, que foram divididas nos seguintes grupos:

1. Plano de Comunicações Publicitárias;
2. Plano de Capacitações;

- 3.** Projetos;
- 4.** Fortalecimento das Instâncias Internas de Integridade;
- 5.** Indicadores; e
- 6.** Outras ações.

A tipologia dos eventos de capacitação foi em formato de Palestras, Mesas Redondas e Treinamentos, com temas abordando os mais importantes e diversos aspectos da Integridade. Além desses, outras ações igualmente importantes foram realizadas, tais como campanhas publicitárias por meio de vídeos, fundos de tela nos computadores e e-mails institucionais.

Assim, em busca de motivar o envolvimento dos servidores e reforçar a divulgação, criou-se uma dinâmica de informes periódicos onde a parceria e o olhar técnico da Assessoria Especial de Comunicação Social (AESCOM) foram fundamentais na criação de ferramentas e formas de comunicação a fim de alcançar, eficientemente, todo o público-alvo pretendido pelo Plano e tornar atraente e motivador o convite para a participação e engajamento em cada ação.

Todos os eventos geraram certificados de participação, validados pelas Chefias das Assessorias Especiais de Controle Interno do MIDR e do MCID, com um total de 671 certificados emitidos ao longo de 2023, número esse, que também contabiliza o total de participações registradas.

Os palestrantes e convidados dos eventos foram procedentes da Controladoria-Geral da União (CGU); Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e Ministério das Cidades (MCID), contabilizando 10 especialistas nos assuntos tratados. Ademais, foram efetivamente realizados cerca de 13 eventos de capacitação ao longo de 2023.

Cabe esclarecer que, devido ao desmembramento dos Ministérios, algumas das ações previstas precisaram ser remodeladas, canceladas ou adiadas.

No Anexo I deste Plano demonstramos as ações realizadas em 2023 com as atividades, o período de sua realização e número de participações.

PLANO DE AÇÃO 2024-2025

O Plano de ação para o biênio 2024-2025 reuniu um conjunto de atividades a serem desenvolvidas com vistas a abordar diferentes aspectos da integridade. Para a formulação deste Plano de Ação, foram considerados o resultado da pesquisa de percepção da integridade, as respostas das consultas feitas às diversas unidades do MIDR, incluindo as Intâncias Internas de Integridade, e a percepção das discussões durante a Oficina de Gestão de Riscos à Integridade, ocorrida na Enap entre os dias 30/11/2023 e 04/12/2023.

A pesquisa de Integridade foi aplicada durante o período de 25/09/2023 até 27/10/2023 e contou com 26 perguntas que versaram sobre o conhecimento dos servidores e colaboradores quanto aos temas de integridade, suas percepções a respeito da integridade no Órgão e se já presenciaram situações de quebra de integridade em suas unidades. Também buscou-se identificar o que os servidores e demais colaboradores consideravam importante e/ou gostariam de ouvir nas campanhas, palestras e cursos.

A Ouvidoria e a Corregedoria também contribuíram para a elaboração deste Plano com informações sobre condutas de quebra de integridade mais recorrentes recebidas por essas unidades no período de 2023. Cabe esclarecer que as informações recebidas dizem respeito apenas a quantitativos e tipos de situações de quebra de integridade e não a caracterização dos envolvidos ou dos dados do processo.

Durante o ano de 2023 foi realizado um trabalho conjunto entre o MIDR, o Ministério das Cidades (MCID) e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) a fim de categorizar os inúmeros eventos de riscos à integridade. Como resultado desse trabalho, 109 eventos de riscos à integridade foram distribuídos em 10 subcategorias. Assim, esses eventos de riscos foram a base para a realização da Oficina de Riscos à Integridade, no período de 30/11 a 04/12/2023, que teve como finalidade identificar os principais riscos à integridade que poderiam afetar o MIDR, bem como propor tratamento para os riscos classificados com Críticos e Altos.



AVALIAÇÃO

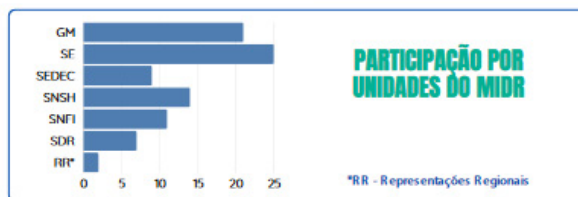
O questionário de Percepção da Integridade do MIDR ficou disponível de 25/09/2023 até 27/10/2023 e buscou perceber como os servidores e colaboradores do MIDR avaliam a Integridade no órgão. O Questionário contou com 26 perguntas para avaliar o conhecimento dos servidores e colaboradores quanto à temas de integridade; às ações realizadas; às situações de quebra de integridade presenciadas; ao comprometimento da Alta Administração; e aos riscos à integridade.

Principais tópicos:

- Comprometimento da Alta Administração
- Conhecimento sobre os temas relacionados à integridade
- Ações de Integridade
- Situações de quebra da integridade
- Denúncias
- Riscos à Integridade

Público-alvo:

Servidores e colaboradores que exercem suas atividades no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.



Como resultado da Oficina, foram classificados 20 eventos de riscos à integridade como Críticos e Altos. Os planos de tratamento propostos serão apresentados às unidades competentes do MIDR para a devida validação e implementação. As discussões fomentadas no âmbito da Oficina de Riscos à Integridade foram enriquecedoras para o Programa de Integridade, pois permitiram identificar situações que podem ser tratadas e/ou mitigadas também por meio das ações do Plano de Integridade do MIDR.

As ações propostas no presente Plano podem ser realizadas no formato de palestras, mesas redondas, elaboração de cartilhas e guias de melhores práticas, campanhas publicitárias e a divulgação de vídeos e de Informes MIDR, fundo de tela dos computadores, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ou outras formas de melhoria de processos, visando alcançar todos os servidores e colaboradores deste Ministério. Outrossim, será elaborado juntamente com as instâncias internas de integridade um cronograma de execução do Plano de Ação, onde deverá constar o formato e o período de realização das ações, visando uma distribuição uniforme dos temas/ações, bem como o planejamento e a organização das áreas.

Assim, as ações previstas para o período 2024-2025 contam com o apoio e a participação das as Instâncias Internas de Integridade, conforme a temática trabalhada e estão apresentadas na tabela abaixo:

PLANO DE AÇÃO 2024-2025

Tema da Ação	Responsável	Temática/Categoria
Conhecendo o Canal Único de Denúncias	Ouvidoria	Gestão da Integridade
Conhecendo as Instâncias Internas de Integridade	AECI	Gestão da Integridade
Ética e Conduta Profissional: Construindo uma Cultura de Integridade	CGGP e Comissão de Ética	Ética no serviço público
Comunicação eficiente e não violenta no ambiente de trabalho	CGGP	Liderança e Gestão de Pessoas
Condutas éticas no Programa de Gestão	CGGP e Comissão de Ética	Ética no serviço público
Deveres e vedações dos servidores públicos - disseminação de boas práticas	CGGP	Ética no serviço público
Direitos e deveres dos servidores públicos: Limites e Jurisprudências	CGGP e Corregedoria	Liderança e Gestão de Pessoas
Programa de Gestão: responsabilidades e boas práticas para servidores e gestores	CGGP	Liderança e Gestão de Pessoas
Mecanismos para acompanhamento e avaliação contínua do Programa de Integridade	AECI	Gestão da Integridade
Detecção e prevenção de fraudes em processos de Concessões e Parcerias Público Privada	AECI	Conflito de Interesses
Conhecendo a estrutura do Programa de Integridade do MIDR	AECI	Gestão da Integridade
Cultura de Integridade - passos para uma construção sólida	AECI	Gestão da Integridade
CGU como parceira na evolução do Programa de Integridade	AECI	Gestão da Integridade
Integridade na Nova Lei de Licitações I - Conduta íntegra na contratação	AECI, CGSL e Corregedoria	Conflito de Interesses
Integridade na Nova Lei de Licitações II - Guia de melhores práticas	AECI, CGSL e Corregedoria	Conflito de Interesses
Transparência e Prestação de Contas: O papel de cada um	AECI	Governança
Gestão Estratégica na Administração Pública	CGPE	Governança
Processos de trabalho claros e objetivos	CGPRO	Governança
Dados para Decidir: A importância de estruturar, manter e disponibilizar dados confiáveis para a tomada de decisão	CGTI	Segurança da informação
Gerenciamento de dados: metadados e segurança	CGTI	Segurança da informação
Entendendo a Prestação de Contas	AECI	Governança
Tomada de Contas Especial	AECI	Governança
Gestão pública X interesses individuais - tomando decisões imparciais	CGGP, AECI, Comissão de Ética e Corregedoria.	Conflito de Interesses
Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do MIDR	AECI	Gestão de Riscos
Gestão de Riscos: Metodologia de Identificação e Avaliação de Riscos	AECI	Gestão de Riscos
Gestão de Riscos: Por que priorizar processos para a Gestão de Riscos?	AECI	Gestão de Riscos
Riscos à Integridade I: Conceitos e seus tipos	AECI	Gestão de Riscos

Riscos à Integridade II: Identificando e mitigando ameaças	AECI	Gestão de Riscos
Cibersegurança e proteção de dados - como prevenir e identificar fraudes e desvios de conduta em ambientes de redes.	CGTI	Segurança da informação
LGPD e LAI - Acesso e sigilo de informações	Ouvidoria	LGPD e LAI
Limites entre LGPD e LAI: Questões práticas	Ouvidoria	LGPD e LAI
Assédio Moral e Sexual - Exemplos e formas de prevenção	Corregedoria	Assédio
Assédio Moral	Corregedoria	Assédio
Assédio Sexual	Corregedoria	Assédio
Orientação e sensibilização dos dirigentes e suas equipes quanto à situações de assédio	Corregedoria	Assédio
Como evitar assédio moral no programa de gestão	Corregedoria	Assédio
Evitando o desvio de funções de servidores, terceirizados e comissionados	CGGP	Liderança e Gestão de Pessoas
Home Office e o trabalho em equipe: Fortalecendo as relações de trabalho	CGGP	Liderança e Gestão de Pessoas
Governança e Gestão de Dados	CGTI	Segurança da informação
Dados Abertos: O que são e para quê servem?	AECI	Transparência
Dados Abertos como ferramenta de transparência e controle social	AECI e CGTI	Transparência
Lei Geral de Proteção de Dados	Ouvidoria	LGPD e LAI
Lei Geral de Proteção de Dados - O que são dados pessoais sensíveis?	Ouvidoria	LGPD e LAI
O que é integridade?	AECI	Gestão da Integridade
Vamos falar de integridade? - Conhecendo conceitos e diretrizes	AECI	Gestão da Integridade
Prevenção e combate à corrupção	Corregedoria	Gestão da Integridade
Integridade na prática: serviço público e vida pessoal	AECI	Gestão da Integridade
Importância da Accountability no setor público	AECI	Governança
Afinal, o que é governança?	CGPRO	Governança
Boas Práticas em Integridade	AECI	Gestão da Integridade
Relatórios de Gestão e Transparência como ferramentas de integridade institucional	CGPE	Governança
Conceitos de Compliance	AECI	Governança
Integridade como ferramenta de combate à corrupção	AECI	Gestão da Integridade
Boas práticas de comunicação no ambiente de trabalho	CGGP	Liderança e Gestão de Pessoas
E-Agendas: Importância na transparência de compromissos	AECI	Transparência
E-Agendas: Capacitando APOs e Assistentes Técnicos	AECI	Transparência
Valorização do Agente Público e do Serviço Público	CGGP e Corregedoria	Liderança e Gestão de Pessoas
Assédio Moral e Sexual - Sensibilização da Alta Gestão	Corregedoria	Assédio
Proteção ao denunciante	Corregedoria e Ouvidoria	Assédio
Elaboração de protocolo de acolhimento às vítimas de assédio	Corregedoria, Ouvidoria e CGGP	Assédio
Restrições em período eleitoral	AECI, CGGP, Ouvidoria e Corregedoria	Gestão da Integridade
Gerindo a equipe: Distribuição adequada de trabalho	CGGP	Liderança e Gestão de Pessoas

Conhecendo o sistema e-Patri	CGGP e Comissão de Ética	Conflito de Interesses
Conhecendo o sistema SeCI	AECI e Comissão de Ética	Conflito de Interesses
Monitoramento do site conforme Guia de Transparência Ativa	AECI e Ouvidoria	Transparência
Atualização do processo e do fluxo de tratamento de denúncias	CGPRO, Ouvidoria, Corregedoria e Comissão de Ética	Gestão da Integridade
Atualização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para compatibilizar questões de acesso à informação, segurança e proteção de dados	CGSL, CGTI e Ouvidoria	LGPD e LAI
Criação de fluxo para análise de conflito de interesses	AECI, CGGP e Comissão de Ética	Gestão da Integridade
Revisão e divulgação do Código de Conduta Ética	Comissão de Ética	Ética no serviço público
Nepotismo: O que é, quais as formas e como evitar?	CGGP e Comissão de Ética	Nepotismo
Nepotismo: Situações e boas práticas	CGGP e Comissão de Ética	Nepotismo
Cultura de monitoramento e avaliação: boas práticas e relevância no ciclo de políticas públicas	CGPE	Governança
Plano de ação de combate ao assédio	Corregedoria	Assédio
Elaboração e publicação do Plano de Dados Abertos	Comissão Técnica do Comitê de Governança Digital	Transparência
Ações de promoção dos Direitos Humanos	APSD	Diversidade e Direitos Humanos

Tabela 1 - Plano de Ação para Integridade 2024-2025

ANEXO I

QUADRO DE AÇÕES REALIZADAS EM 2023

TREINAMENTOS				
Mês	Dia	Título	Nº de Participantes	Responsável
Nov - Dez	30 a 4	Oficina de Gestão de Riscos à Integridade	22	AECI
Total de Participantes 22				

MESA REDONDA				
Mês	Dia	Título	Nº de Participantes	Responsável
Mar	29	Proteção ao Denunciante	72	AECI, Corregedoria, e Ouvidoria
Set	21	Conduta Adequada em casos de Suspeita de Corrupção ou Irregularidades	60	AECI, Corregedoria, e Ouvidoria
Total de Participantes 132				

PALESTRAS				
Mês	Dia	Título	Nº de Participantes	Responsável
Abr	14	Integridade Pública	40	AECI
Abr	26	Dados Abertos	50	AECI
Mai	15	Governança na Prática	75	AECI
Jun	14	Planos e Metas de Trabalho Eficientes e Eficazes	69	AECI
Jul	19	Combate ao Assédio Moral	139	Corregedoria
Ago	21	Possíveis Quebras de Integridade em Transferências Voluntárias	49	AECI
Ago	16	Canal Único de Recebimento de Denúncias – Fala.BR	39	Ouvidoria
Set	13	Sistema de Controle Interno e Externo: quais órgãos e como atuam	48	AECI
Out	16	Governança com foco no Monitoramento, Supervisão e Qualidade das Informações Gerenciais	46	AECI
Nov	29	Conflito de Interesses na Administração Pública Federal	30	AECI
Total de Participantes 585				

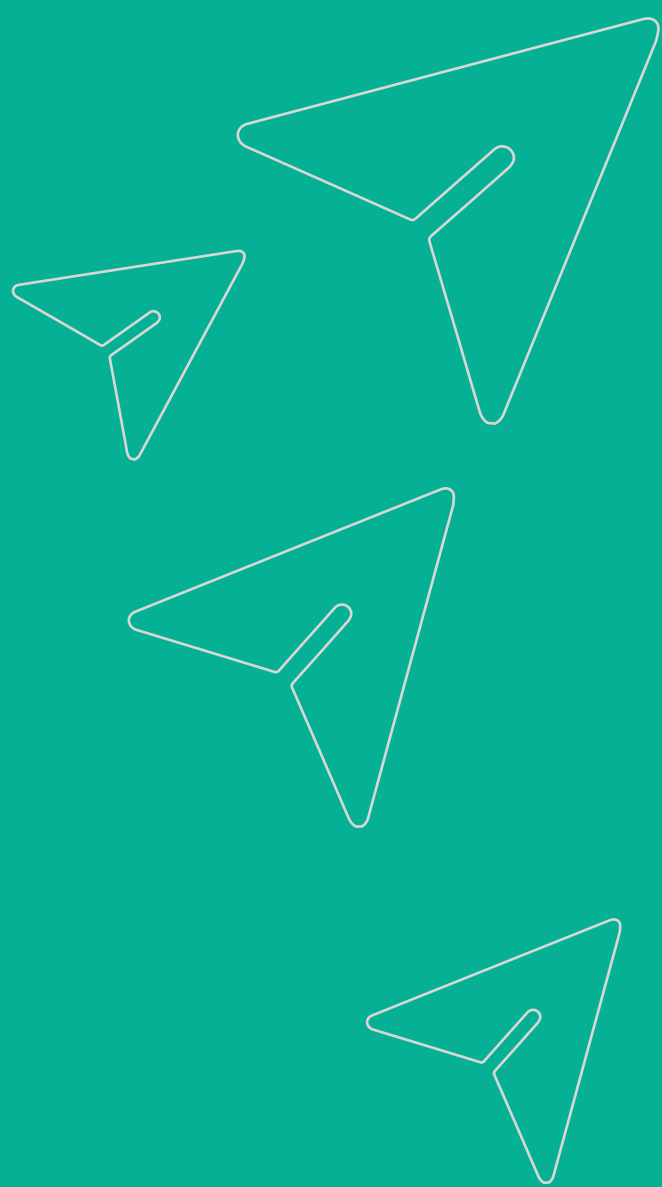
CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

Divulgação	Veículo de Divulgação	Título	Unidade Técnica Responsável
Abr	Cartilha - Email Institucional	Nepotismo	AECI e CGGP
2º semestre	Vídeo	Dados Abertos	AECI e Ouvidoria
Out - Nov	Cards - Email Institucional	Assédio Moral	Corregedoria
Nov - Dez	Vídeo	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	AECI e Ouvidoria

AÇÕES COMPLEMENTARES DE COMBATE AO ASSÉDIO

Ação	Unidade Técnica Responsável	Período	
Aprovação do Plano de Ação de Combate ao Assédio	Corregedoria	Dezembro/2023	
Sensibilização da Alta Administração para ações de enfrentamento do assédio. (Ref.: Ação 53 do Plano de Integridade 2023)	Corregedoria	Agosto/2023	
Reunião com Secretário-Executivo e Secretários Nacionais em reunião do Balanço Radar	Corregedoria	Setembro/2023	
Palestras de capacitação, orientação e sensibilização dos dirigentes e equipes dos órgãos de assistência direta ao Ministro e das Secretarias Nacionais.	Corregedoria	Setembro/2023	
Elaboração de 4 recomendações correccionais que identificaram vulnerabilidades que geram riscos de integridade.	Corregedoria	2º Semestre/2023	

Tabela 2 - Ações realizadas em 2023



1º PLANO DE INTEGRIDADE MIDR 2024 - 2025

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL